



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-A/2018**

**Pregão Presencial RP nº 015/2018**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ N.º 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Luiz Henrique Gualberto Moreira, portador do CPF nº 669.333.906-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.257, de 30 de outubro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2018**, processo administrativo nº 030/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **Microhard Informática Ltda**, com sede na Rua República Argentina, nº: 520, 2º Andar, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-490, Telefone: (31) 3281-5522, E-mail: [glicerio@microhard.com.br](mailto:glicerio@microhard.com.br), Inscrição no CNPJ sob o nº: 42.832.691/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. José Glicério Ruas Alves**, inscrito no CPF nº: 173.863.226-15, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 3.020/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição eventual e futura de Licenças de Software antivírus endpoint com administração centralizada com garantia de atualização de versão das licenças e prestação de serviço de suporte técnico continuado On-site 24x7 pelo período de 36 meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 015/2018, que é parte integrante desta Ata.

1.2. Ainda são documentos integrantes desta Ata: o edital, seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. Lote 1 Licença antivírus.**



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VR- MENSAL - R\$	VR TOTAL BRUTO ANO - R\$
1	Proteção para endpoints	Unid.	3.000	Kaspersky	98,00	294.000,00
2	Proteção para Servidores Virtuais	Unid.	100	Kaspersky	460,00	46.000,00
3	Proteção para Storages	Unid.	2	Kaspersky	18.580,00	37.160,00
4	Proteção para Gateways de WEB	Unid.	6	Kaspersky	290,00	1.740,00
5	Sensores Ataques Direcionados	Unid.	4	Kaspersky	435.075,00	1.740.300,00
10	Desinstalação/Instalação Endpoint	Unid.	1	Kaspersky	30.000,00	30.000,00
11	Treinamento Endpoint	Unid.	4	Kaspersky	3.200,00	12.800,00
12	Suporte mensal Endpoint	Meses	36	Kaspersky	3.200,00	115.200,00
13	Instalação Sensores Ataques Direcionados	Unid.	1	Kaspersky	320.000,00	320.000,00
14	Treinamento Sensores Ataques Direcionados	Unida de	4	Kaspersky	38.000,00	152.000,00
15	Suporte Mensal Sensores Ataques Direcionados	Meses	36	Kaspersky	12.800,00	460.800,00
Total: R\$ 3.210.000,00 (Três milhões duzentos e dez mil reais).						

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a cada 4 (quatro) meses durante a vigência da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia, 23 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Gualberto Moreira**  
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

\_\_\_\_\_  
José Glicério Ruas Alves  
Representante Legal  
**Microhard Informática Ltda**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_